



## Leis

### LEI Nº 5053, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

Autoria: Prefeito Municipal

**Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 168.000,00, para os fins que especifica.**

#### **O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a Universidade de Taubaté autorizada a abrir crédito suplementar ao Orçamento vigente do Município (Lei nº 4.955, de 30 de dezembro de 2014), no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

**Art. 2º** Os recursos no montante de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), do presente crédito adicional, visam reforçar a transferência financeira para a Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté (Funcabes).

**Art. 3º** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, no montante de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), correspondem a anulação parcial da dotação relacionada no Anexo I, conforme autoriza o art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de setembro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR  
Prefeito Municipal

LUCIANA MARIA DE CARVALHO ABUD  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

**Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 04 de setembro de 2015.**

EDUARDO CURSINO  
Secretário de Governo e Relações Institucionais



LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

LEI N° 5053/2015

ANEXO I

REDUÇÃO

10 – Universidade de Taubaté

Fonte 04 – Recursos Próprios

02 – Pró-reitoria de Administração

|                  |   |                                |  |
|------------------|---|--------------------------------|--|
| 12               | - | <b>Educação</b>                |  |
| 12.122           | - | <b>Administração Geral</b>     |  |
| 12.122.0104      | - | Suporte Administrativo         |  |
| 12.122.0104.2003 | - | Suporte Técnico Administrativo |  |
|                  |   | <b>339039</b>                  | Outros Serviços de Terceiros - PJ 168.000, |
|                  |   | <b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>        | <b>168.000,</b>                            |

## Decretos

DECRETO N° 13635, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

**Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico, Arqueológico e Arquitetônico**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo n° 22.796/2015, DECRETA:**



**Art. 1º A composição do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico, Arqueológico e Arquitetônico, de caráter consultivo e técnico, de que trata a Lei Complementar nº 55, de 08 de junho de 1994, passa a ser a seguinte:**

I – Representante da Área de Cultura da Municipalidade

**Fernando Paschoal de Oliveira**

II – Representante da Área de Museus, Patrimônio e Arquivo Históricos

**Maria Cristina Lopes**

III – Representante do Corpo Docente do Curso de História do Departamento de Ciências Sociais e Letras da Universidade de Taubaté

**Prof. Me. Armindo Boll**

IV – Representantes do Corpo Docente do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Taubaté

**Prof. Dr. Flávio José Nery Conde Malta**

**Prof. Benedito Assagra Ribas de Mello**

V – Representante da Área de Planejamento da Municipalidade

**Débora Andrade Pereira**

VI – Representante da Secretaria dos Negócios Jurídicos da Municipalidade

**João Guilherme Gonçalves de C. Leite**

**Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Prefeitura Municipal de Taubaté, 02 de setembro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

**Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 02 de setembro de 2015.**

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

## Portarias

### **PORTARIA Nº69 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015**

Dr. João Ebram Neto, Secretário de Saúde da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

**Considerar suspenso, no período de 12/09/2015 a 05/10/2015 o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração do Processo Administrativo de Sindicância nº18830/2015 por motivo de Licença Gala e Ferías da servidora Leticia Felipe - membro da comissão, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período.**

**Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de Setembro de 2015,370 da elevação de Taubaté à categoria de vila.**

**Glauco Henrique Marini**

**Diretor de Saúde**

**Respondendo pelo expediente da Secretaria**

### **PORTARIA Nº70 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015**

Dr. João Ebram Neto, Secretário de Saúde da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

**Considerar suspenso, no período de 12/09/2015 a 05/10/2015 o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração do Processo Administrativo de Sindicância nº34648/2015 por motivo de Licença Gala e Ferías da servidora Leticia Felipe - membro da comissão, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período.**

**Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de Setembro de 2015,370 da elevação de Taubaté**



à categoria de vila.

**Glauco Henrique Marini**

**Diretor de Saúde**

**Respondendo pelo expediente da Secretaria**

**PORTARIA N°71 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015**

Dr. João Ebram Neto, Secretário de Saúde da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

**Considerar suspenso, no período de 12/09/2015 a 05/10/2015 o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração do Processo Administrativo de Sindicância n°34661/2015 por motivo de Licença Gala e Ferías da servidora Leticia Felipe - membro da comissão, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período.**

**Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de Setembro de 2015,370 da elevação de Taubaté à categoria de vila.**

**Glauco Henrique Marini**

**Diretor de Saúde**

**Respondendo pelo expediente da Secretaria**

**PORTARIA N°72 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015**

Dr. João Ebram Neto, Secretário de Saúde da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

**Considerar suspenso, no período de 12/09/2015 a 05/10/2015 o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração do Processo Administrativo de Sindicância n°47806/2015 por motivo de Licença Gala e Ferías da servidora Leticia Felipe - membro da comissão, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período.**

**Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de Setembro de 2015,370 da elevação de Taubaté à categoria de vila.**

**Glauco Henrique Marini**

**Diretor de Saúde**

**Respondendo pelo expediente da Secretaria**

**PORTARIA N°73 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015**

Dr. João Ebram Neto, Secretário de Saúde da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

**Considerar suspenso, no período de 12/09/2015 a 05/10/2015 o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração do Processo Administrativo de Sindicância n°47817/2015 por motivo de Licença Gala e Ferías da servidora Leticia Felipe - membro da comissão, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período.**

**Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de Setembro de 2015,370 da elevação de Taubaté à categoria de vila.**

**Glauco Henrique Marini**

**Diretor de Saúde**

**Respondendo pelo expediente da Secretaria**

**PORTARIA N°74 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015**

Dr. João Ebram Neto, Secretário de Saúde da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

**Considerar suspenso, no período de 12/09/2015 a 05/10/2015 o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração do Processo Administrativo de Sindicância n°47811/2015 por motivo de Licença Gala e Ferías da servidora Leticia Felipe - membro da comissão, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período.**

**Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de Setembro de 2015,370 da elevação de Taubaté à categoria de vila.**

**Glauco Henrique Marini**



**Diretor de Saúde**

**Respondendo pelo expediente da Secretaria**

**PORTARIA N°75 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015**

Dr. João Ebram Neto, Secretário de Saúde da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

**Considerar suspenso, no período de 12/09/2015 a 05/10/2015 o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração do Processo Administrativo de Sindicância n°47812/2015 por motivo de Licença Gala e Ferías da servidora Leticia Felipe - membro da comissão, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período.**

**Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de Setembro de 2015,370 da elevação de Taubaté à categoria de vila.**

**Glauco Henrique Marini**

**Diretor de Saúde**

**Respondendo pelo expediente da Secretaria**

**Extratos**

**Editais**



#### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

De acordo com o inciso III do artigo 622 da L.C. nº7, a Secretária de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Taubaté, AUTUA, GERALDO DE BONA - ESPÓLIO, ou quem de direito, referente ao imóvel localizado à Rua Fernandópolis, s/n., Água Quente, Taubaté, cadastrado sob o(s) BC(s) 6.3.049.029.001, área de terreno 441,79 m<sup>2</sup>, Testada de 15,35 m em consequência do não cumprimento da notificação expedida via edital no dia 06/08/2015, com finalidade de limpeza do imóvel, através do Diário de Taubaté, atua-se:

**1. O autuado infringiu o disposto no artigo nº694 alínea b combinado com o artigo nº700 da lei complementar 007 de 17 de maio de 1991, e aplicação de multa nos termos do artigo nº708 do mesmo dispositivo legal, e Decreto 13.563, de 15 de maio de 2015.**

**2. A infração correspondente à multa de R\$ 1.535,60 ( Hum mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos ). Multa aplicada 10 U.F.M.T. pela irregularidade.**

**Ficando a(o) mesma(o) intimado(o), dentro do prazo de 20 dias para pagamento de multa ou apresentação de defesa escrita, sob pena de cobrança executiva.**

**Secretária de Serviços Públicos, aos 02 de setembro de 2015.**

**ALEXANDRE MAGNO BORGES**

**Secretário de Serviços Públicos  
Prefeitura Municipal de Taubaté**

#### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

De acordo com o inciso III do artigo 622 da L.C. nº7, a Secretária de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Taubaté, AUTUA, ISABEL APARECIDA COSTA SANTOS, ou quem de direito, referente ao imóvel localizado à Rua Francisco de Assis Derrico, Quadra G, Lote 37, Vila Olímpia, Taubaté, cadastrado sob o(s) BC(s) 6.3.116.037.001, área de terreno 9,13 m<sup>2</sup>, Testada de 6,94 m em consequência do não cumprimento da notificação expedida via edital no dia 06/08/2015, com finalidade de limpeza do imóvel, através do Diário de Taubaté, atua-se:

**1. O autuado infringiu o disposto no artigo nº694 alínea b combinado com o artigo nº700 da lei complementar 007 de 17 de maio de 1991, e aplicação de multa nos termos do artigo nº708 do mesmo dispositivo legal, e Decreto 13.563, de 15 de maio de 2015.**

**2. A infração correspondente à multa de R\$ 1.535,60 ( Hum mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos ). Multa aplicada 10 U.F.M.T. pela irregularidade.**

**Ficando a(o) mesma(o) intimado(o), dentro do prazo de 20 dias para pagamento de multa ou apresentação de defesa escrita, sob pena de cobrança executiva.**

**Secretária de Serviços Públicos, aos 02 de setembro de 2015.**

**ALEXANDRE MAGNO BORGES**

**Secretário de Serviços Públicos  
Prefeitura Municipal de Taubaté**

#### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

De acordo com o inciso III do artigo 622 da L.C. nº7, a Secretária de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Taubaté, AUTUA, MONEY LINE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, ou quem de direito, referente ao imóvel localizado à Rua Itapoan, s/n., Piracangagua, Taubaté, cadastrado sob o(s) BC(s) 4.4.065.002.001, área de terreno 13.250,15 m<sup>2</sup>, Testada de 212,61 m em consequência do não cumprimento da notificação



expedida via edital no dia 12/08/2015, com finalidade de limpeza do imóvel, através do Diário de Taubaté, atua-se:

1. O autuado infringiu o disposto no artigo nº694 alínea b combinado com o artigo nº700 da lei complementar 007 de 17 de maio de 1991, e aplicação de multa nos termos do artigo nº708 do mesmo dispositivo legal, e Decreto 13.563, de 15 de maio de 2015.

2. A infração correspondente à multa de R\$ 1.535,60 ( Hum mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos ). Multa aplicada 10 U.F.M.T. pela irregularidade.

Ficando a(o) mesma(o) intimado(o), dentro do prazo de 20 dias para pagamento de multa ou apresentação de defesa escrita, sob pena de cobrança executiva.

Secretária de Serviços Públicos, aos 02 de setembro de 2015.

**ALEXANDRE MAGNO BORGES**

Secretário de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Taubaté

#### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

De acordo com o inciso III do artigo 622 da L.C. nº7, a Secretária de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Taubaté, AUTUA, ADRIANO SOUZA MORAES, ou quem de direito, referente ao imóvel localizado à Rua Nilson Benedito da Fonseca, 64, Quadra 04, Lote 27, Vila dos Comerciantes, Taubaté, cadastrado sob o(s) BC(s) 4.5.095.027.001, área de terreno 169,99 m², Testada de 6,94 m em consequência do não cumprimento da notificação expedida via edital no dia 12/08/2015, com finalidade de limpeza do imóvel, através do Diário de Taubaté, atua-se:

1. O autuado infringiu o disposto no artigo nº694 alínea b combinado com o artigo nº700 da lei complementar 007 de 17 de maio de 1991, e aplicação de multa nos termos do artigo nº708 do mesmo dispositivo legal, e Decreto 13.563, de 15 de maio de 2015.

2. A infração correspondente à multa de R\$ 1.535,60 ( Hum mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos ). Multa aplicada 10 U.F.M.T. pela irregularidade.

Ficando a(o) mesma(o) intimado(o), dentro do prazo de 20 dias para pagamento de multa ou apresentação de defesa escrita, sob pena de cobrança executiva.

Secretária de Serviços Públicos, aos 02 de setembro de 2015.

**ALEXANDRE MAGNO BORGES**

Secretário de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Taubaté

#### NOTIFICAÇÃO

A Secretária de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Taubaté, NOTIFICA a SIND. TRAB. INDÚSTRIAS ALIMENT. TAUB. CAC. PINDA, ou quem de direito, referente ao imóvel localizado à Rua Funileiro José Marques, Quadra M, Lote 03, Portal da Mantiqueira, Taubaté, cadastrado sob o(s) BC(s) 4.4.176.008.001, área de terreno 299,76 m², Testada de 10,95 m a proceder:

.1. nos precisos termos do disposto no Artigo 694 alínea a combinado com Artigo 695 e seguintes das Seções I e II, Capítulo V, do Código de Ordenação Espacial do Município (Lei Complementar nº 007, de 17 de Maio de 1991): a construção ou reconstrução de muro e calçada no imóvel em questão, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da última publicação da presente, conforme estabelecido no Inciso I do Artigo 699 da LC nº 007/1991.

O não atendimento a presente Notificação dentro do prazo supra mencionado, sujeitará o





**infrator às penalidades previstas no Decreto 13.563, de 15 de maio de 2015.**

**Secretária de Serviços Públicos, aos 02 de setembro de 2015**

**ALEXANDRE MAGNO BORGES**

**Secretário de Serviços Públicos**

**Prefeitura Municipal de Taubaté**

### NOTIFICAÇÃO

A Secretária de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Taubaté, NOTIFICA a SIND. TRAB. INDÚSTRIAS ALIMENT. TAUB. CAC. PINDA, ou quem de direito, referente ao imóvel localizado à Rua Funileiro José Marques, Quadra M, Lote 08, Portal da Mantiqueira, Taubaté, cadastrado sob o(s) BC(s) 4.4.176.008.001, área de terreno 299,76 m<sup>2</sup>, Testada de 10,95 m a proceder:

**.1. nos precisos termos do disposto no Artigo 694 alínea a combinado com Artigo 695 e seguintes das Seções I e II, Capítulo V, do Código de Ordenação Espacial do Município (Lei Complementar nº 007, de 17 de Maio de 1991): a construção ou reconstrução de muro e calçada no imóvel em questão, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da última publicação da presente, conforme estabelecido no Inciso I do Artigo 699 da LC nº 007/1991.**

**O não atendimento a presente Notificação dentro do prazo supra mencionado, sujeitará o infrator às penalidades previstas no Decreto 13.563, de 15 de maio de 2015.**

**Secretária de Serviços Públicos, aos 02 de setembro de 2015**

**ALEXANDRE MAGNO BORGES**

**Secretário de Serviços Públicos**

**Prefeitura Municipal de Taubaté**

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

De acordo com o inciso III do artigo 622 da L.C. nº7, a Secretária de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Taubaté, AUTUA, IVONE FELIX, ou quem de direito, referente ao imóvel localizado à Rua Guilherme Barbosa de Castro, Quadra C, Lote 30, Jardim Ana Emilia, Taubaté, cadastrado sob o(s) BC(s) 6.3.112.030.001, área de terreno 304,63 m<sup>2</sup>, Testada de 11,35 m em consequência do não cumprimento da notificação expedida via edital no dia 06/08/2015, com finalidade de limpeza do imóvel, através do Diário de Taubaté, atua-se:

**1. O autuado infringiu o disposto no artigo nº694 alínea b combinado com o artigo nº700 da lei complementar 007 de 17 de maio de 1991, e aplicação de multa nos termos do artigo nº708 do mesmo dispositivo legal, e Decreto 13.563, de 15 de maio de 2015.**

**2. A infração correspondente à multa de R\$ 1.535,60 ( Hum mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos ). Multa aplicada 10 U.F.M.T. pela irregularidade.**

**Ficando a(o) mesma(o) intimado(o), dentro do prazo de 20 dias para pagamento de multa ou apresentação de defesa escrita, sob pena de cobrança executiva.**

**Secretária de Serviços Públicos, aos 02 de setembro de 2015.**

**ALEXANDRE MAGNO BORGES**

**Secretário de Serviços Públicos**

**Prefeitura Municipal de Taubaté**

**Despachos**





*PROCESSO Nº. 48.225/15*

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 206/15

**D E S P A C H O: Adjudico a locação de som e iluminação, constante do presente processo, a favor das firmas: REGIS MAURO MAIA & CIA LTDA.-ME no valor total de R\$ 7.514,08 (Sete mil quinhentos e quatorze reais e oito centavos); ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA.- ME no valor total de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).**

**G.P., aos 28/08/15**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

*PROCESSO Nº. 48.502/15*

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/15

**D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de alimento não perecíveis em geral, constante do presente processo, a favor das firmas: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 139,80 (Cento e trinta e nove reais e oitenta centavos); P S MATAVELI – ME, no valor total de R\$ 1.659,20 (Um mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).**

**G.P., aos 26/08/15**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

*PROCESSO Nº. 48.638/15*

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/15

**D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de hortifrutigranjeiros, constante do presente processo, a favor das firmas: COMERCIAL SUL MINEIRA DE ALIMENTOS LTDA EPP, no valor total de R\$ 1.869,60 (Um mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos); CASOLE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – EPP, no valor total de R\$ 3.470,55 (Três mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos); no valor total de R\$ 5.340,15 (Cinco mil trezentos e quarenta reais e quinze centavos)**

**G.P., aos 27/08/15**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

*PROCESSO Nº. 48.651/15*

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 335-A14

**D E S P A C H O: Adjudico a prestação de serviço de agenciamento de hospedagem, constante do presente processo, a favor da firma ANJOS VIAGENS & TURISMO LTDA - ME, no valor total de R\$ 1.234,00 (Um mil duzentos e trinta e quatro reais);**

**G.P., aos 27/08/15**



JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

*PROCESSO Nº. 48.720/15*

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/15

**D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de alimento não perecíveis em geral, constante do presente processo, a favor da firma: ARMAZÉM 972 IMPORT. EXPORT. LTDA, no valor total de R\$ 191,40 (Cento e noventa e um reais e quarenta centavos);**

**G.P., aos 27/08/15**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

*PROCESSO Nº. 49.030/15*

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/15

**D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de alimento não perecíveis em geral, constante do presente processo, a favor da firma: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, no valor total de 552,37 (Quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos);**

**G.P., aos 31/08/15**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**Diversos**